



2021 - 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2022, de 29 de abril de 2022.

***Altera dispositivos da Lei Complementar
Municipal nº 003/2012, para criar cargos e
vagas e dá outras providências***

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos abaixo, na seguinte forma:

I - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo Biomédico, passando do atual quantitativo de 1 (uma) para 2 (duas) vagas;

II - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, passando do atual quantitativo de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas;

III - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo Técnico Raio - X, passando do atual quantitativo de 3 (três) para 4 (quatro) vagas;

IV - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo Técnico de Gesso, passando do atual quantitativo de 2 (duas) para 3 (três) vagas.

Art. 2º. Com a alteração das vagas no artigo anterior, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 003/2012 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.